



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 13, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta a redistribuição de feitos concernentes ao Juizado Especial da Fazenda Pública, em obediência às determinações contidas na Resolução nº 11, de 26 de março de 2019, e adota providências correlatas.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso XXXV, da CF/88, que assegura a todos o acesso pleno à justiça, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência, albergado no **caput** do art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o art. 96, inciso I, alínea a, da CF/88, assegura aos tribunais o direito de dispor sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais; e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJ/AL nº 11, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A redistribuição dos autos a que se refere o art. 3º da Resolução TJ/AL nº 11, de 26 de março de 2019, será realizada na forma deste Provimento.

Art. 2º Caberá ao Juizado Especial da Fazenda Pública, no prazo de 90 (noventa) dias, adotar todas as providências necessárias à identificação e o encaminhamento dos autos não sentenciados, ao Setor de Distribuição do Fórum da Capital, conforme definido na Resolução TJ/AL nº 11, de 26 de março de 2019.

Parágrafo único. O Setor de Distribuição realizará, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, a redistribuição dos feitos a que se refere o **caput** deste artigo para as 14ª, 16ª, 17ª e 18ª Varas da Fazenda Pública da Capital, de acordo com a respectiva competência.

Art. 3º No sentido de dar efetividade às disposições contidas neste Provimento, o Setor responsável pela administração do SAJ configurará, no prazo de 5 (cinco) dias, os sistemas eletrônicos disponibilizados, bem como prestará apoio às Unidades Judiciárias alcançadas pelo contido na Lei Estadual nº 7.905/2017.

Art. 4º Eventuais dúvidas e/ou omissões serão resolvidas pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 26 de abril de 2019.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça